



## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*

22/07/2026

Pág. 1/2

### Decreto nº 66/2026 de 30/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                                                |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |           |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | Manutenção da Atenção Básica de Saúde                                          |           |
| 94 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 4.600,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                     |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                               |           |
| 07.001.12.361.0009.2.025. | Manutenção do Ensino Fundamental I                                             |           |
| 480 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 81.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES                                            |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                                           |           |
| 08.001.27.813.0010.2.038. | Manutenção da Secretaria de Esportes                                           |           |
| 342 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 5.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |           |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas                                          |           |
| 359 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 25.000,00 |

**Total Suplementação: 115.600,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                                     |          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |          |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |          |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | Manutenção da Atenção Básica de Saúde               |          |
| 72 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.600,00 |



## MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*

22/07/2026

Pág. 2/2

|                           |                                                                                |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                     |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                               |            |
| 07.001.12.361.0009.2.025. | Manutenção do Ensino Fundamental I                                             |            |
| 253 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 65.000,00  |
| 256 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 12.000,00  |
| 262 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 4.000,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES                                            |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                                           |            |
| 08.001.27.813.0010.2.038. | Manutenção da Secretaria de Esportes                                           |            |
| 336 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 5.000,00   |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |            |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas                                          |            |
| 355 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 25.000,00  |
| Total Redução:            |                                                                                | 115.600,00 |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 66/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL  
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89  
Exercício: 2026  
Decreto nº 66/2026 de 30/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                                |            |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |            |
| 05.001.10.301.0007.2.012. |       | Manutenção da Atenção Básica de Saúde                                          |            |
| 94 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 4.600,00   |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                     |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                               |            |
| 07.001.12.361.0009.2.025. |       | Manutenção do Ensino Fundamental I                                             |            |
| 480 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 81.000,00  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES                                            |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000. |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                                           |            |
| 08.001.27.813.0010.2.038. |       | Manutenção da Secretaria de Esportes                                           |            |
| 342 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 5.000,00   |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |            |
| 10.001.15.451.0011.2.039. |       | Manutenção do Setor de Obras Públicas                                          |            |
| 359 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 25.000,00  |
|                           |       | Total Suplementação:                                                           | 115.600,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                                                |            |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |            |
| 05.001.10.301.0007.2.012. |       | Manutenção da Atenção Básica de Saúde                                          |            |
| 72 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 4.600,00   |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                     |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                               |            |
| 07.001.12.361.0009.2.025. |       | Manutenção do Ensino Fundamental I                                             |            |
| 253 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 65.000,00  |
| 256 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 12.000,00  |
| 262 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 4.000,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES                                            |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000. |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES                                           |            |
| 08.001.27.813.0010.2.038. |       | Manutenção da Secretaria de Esportes                                           |            |
| 336 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 5.000,00   |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |            |
| 10.001.15.451.0011.2.039. |       | Manutenção do Setor de Obras Públicas                                          |            |
| 355 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 25.000,00  |
|                           |       | Total Redução:                                                                 | 115.600,00 |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**639D9726

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2026. Edição 3579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>